



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001

## LEI Nº 001/2010

**Súmula:** Fixa o piso salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

### LEI

**Art. 1º)** - Fica fixado o piso salarial do Município em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Art. 2º)** - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

  
**ALDOIR BERNART**  
**PREFEITO**